

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
FISCAL DE CONTRATO	PAMELA MOURÃO NOVAES	11/321.979-7
	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA	12/175.316-9
	ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA	10/175.265-8
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2416285, firmado com a empresa BIOSYS LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo de laboratório (testes de urinálise), para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato para atender ao HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/00913 - SMS-PRO-2024/68348.15.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data da vigência de início do contrato.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 597 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/16066.01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	1886	LINEY LUCID FERREIRA DOS SANTOS	12/217.126-2
Gestor	1886	SIMONE FLORINDA GONÇALVES WAHLE	10/237.865-1
Fiscal	HMAR	FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES	12/281.381-4
		NELDNA ALVES MARGE NUNES	12/292.256-5
		MARIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	12/292.374-6
		ZÉLIA GONÇALVES DA SILVA	12/226.064-4
		ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
		ROSANE LADEIRA PIRES	12/219.051-0
		MARCELO COSTA	12/225.124-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2500254 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição, para atender a unidade de Saúde HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS, processo instrutivo Processo Rio nº SMS-PRO-2023/03970, Processo Rio nº SMS-PRO-2025/16066 e Processo Rio nº SMS-PRO-2025/16066.01.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 598 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29255.03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMAF	GISELLE SILVA SALES	11/218.596-5
Fiscal	HMAF	CINTHIA ROMERO GONCALVES SOBRINHO	12/252.417-1
		ANDERSON DA SILVA ROSA	10/218.508-0
		CLEIDE NADJA PEREIRA	10/191.118-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2500313 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa da MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção de equipamentos da hemoterapia Hospital Maternidade Alexander Fleming, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29255 - SMS-PRO-2023/29255.03.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 21.03.2025**

**SMS-PRO-2024/79107.09** - Considerando o DESPACHO Nº SMS-DES-2025/95403, à fl. 93, que certifica que o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, inscrito no CNPJ nº: 10.733.807/0001-97, preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos necessários ao seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de credenciamento ao Instituto Morgan pelo período de 1 (um) ano.

Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que o Instituto Morgan deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

\*Omitido no D.O de 24/03/2025.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 27.03.2025**

**SMS-PRO-2024/79107.12** - Considerando o DESPACHO Nº SMS-DES-2025/104536, à fl. 73, que certifica que o Instituto de Gestão Aplicada IGA, inscrita no CNPJ: 21.355.608/0001-09; preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos necessários ao seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de credenciamento do IGA pelo período de 1 (um) ano.

Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que o IGA deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE 27/03/2025**

**SMS-PRO-2024/05807 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90849/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
02	*****	EM ANÁLISE
03	*****	FRACASSADO
04	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0264
05	NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0389
08	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,9480
09	*****	EM ANÁLISE
10	*****	FRACASSADO
13	*****	EM ANÁLISE
14	*****	FRACASSADO
16	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,9600
17	*****	FRACASSADO
18	*****	FRACASSADO
19	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,1100
20	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,1500
21	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2,3800
22	*****	FRACASSADO
23	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2800
24	*****	EM ANÁLISE
25	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0340
26	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,0500
27	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8000
28	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,1900
29	*****	EM ANÁLISE
30	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9,4706
31	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2,5000
32	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	3,5000
33	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,0225
34	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0300
35	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0400
36	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0500
37	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	5,5000
38	*****	FRACASSADO
39	*****	EM ANÁLISE
40	*****	EM ANÁLISE
41	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,2200
42	*****	FRACASSADO
43	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,9000
44	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	18,4000
47	*****	SUB JÚDICE
48	*****	FRACASSADO